



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1455
Página	B1
Data	11/12/2015
Visto	

DECRETO Nº 4016/2015

Ementa - Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.373,07 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.373,07 (trinta e cinco mil. Trezentos e setenta e três reais e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde	
320 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	35.373,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.373,07

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde	
315 - 3390140000 - 00000 - Diárias - Pessoal Civil	4.895,00
316 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	3.529,77
317 - 3390330000 - 00000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	10.700,00
318 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
319 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.248,30
TOTAL DA ANULAÇÃO	35.373,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete